



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Ver. Vilma Rodrigues

EM 06 / 09 / 2017

[Signature]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto de Lei nº 053/17.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o título de utilidade pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Anápolis – ASPAA, proposto pela vereadora Prof. Geli Sanches.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A Constitucionalidade do projeto é pertinente, pois a entidade que ora está sendo reconhecida presta utilidade pública neste Município, bem como, tem caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração ilimitada e regularmente escrito.

Quanto a legalidade, preenche os requisitos exigidos pela lei ordinária, que são os documentos arrolados nos autos do processo, como: ser constituída no Município, inscrição do CNPJ, estatuto, documentos pessoais do presidente, entre outros.

Posto isso, o voto vai pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, nos termos apresentado logo acima.

Sala da Comissão, 11, de Abril de 2017.


Américo Ferreira dos Santos
Vereador


Vilma Rodrigues

Vereador Líder do PSC.


Lisieux José Borges
Vereador


Teles Júnior
Vereador


Thais Souza
Vereadora

Encaminhe-se à Comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
em 11/04/17

Presidente